

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 01/GPAD/2010
PORTARIA Nº 035/GAB/2010, DE 29.01.2010
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: FLÁVIO LUIZ DE SOUZA

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 035/GAB/2010, de 29.01.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FLÁVIO LUIZ DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, matrícula nº 009.645-8, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam extravio da arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, nº.de série SBN60094, cargueada para o referido servidor.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.18);
- 2) Notificação ao servidor e ao advogado para formularem quesitos referentes ao Auto de Exame Merceológico (Avaliação Indireta) em arma de fogo tipo pistola calibre .40, marca Taurus, nº.de série SBN60094 (fls. 21/22);
- 3) Defesa Prévia e rol de testemunhas (fl.23/26);
- 4) Requisição de Exame Merceológico (Avaliação Indireta), em arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, nº.de série SBN60094, fabricação nacional, tambor com capacidade para 11+1 tiros, com sigla SSP-PI (fl.30);
- 5) Oitiva de José Alves Mota Neto (fls. 34/35);
- 6) Juntada de cópia de laudo de vistoria de veículo automotor (constatação de danos) nº.726/08 (fls. 36/43);
- 7) Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº0451/10, Expedido pelo Instituto de Criminalística “Perito Criminal Vital Araújo”, em 12.03.2010, realizado em arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, nº.de série SBN60094 (fls.46/47);
- 8) Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor imputado (fls. 52/53);
- 9) Despacho de instrução e indicição do servidor imputado por ter ele transgredido o disposto no inciso II do art. 58 da Lei Complementar nº 37, 10.03.04 (fls. 54/55);
- 10) Notificação do servidor e de seu causídico para apresentar defesa final (fls.56/57);
- 11) Defesa Final do Imputado (fls.58/62).

A comissão Sindicante, em seu fundamentado relatório (fls. 63/66), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há suficientes provas nos autos que atestam ter o processado infringido o disposto no art. 58, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Encaminhada a Sindicância à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ - 236/10, de 28.06.2010 (fls. 70/73), acatou, na sua integralidade, o Relatório da Comissão Sindicante.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado, que observou a legalidade do procedimento.

Como se depreende pela leitura das provas constantes dos autos, o denunciado, policial civil, negligenciou a guarda do bem a

que estava responsável, pois ficou demonstrado nos autos que o servidor deixou de prestar o devido cuidado com a arma de fogo pertencente à Secretaria de Segurança Pública, quando a deixou dentro de seu veículo, sem que houvesse vigilância de sua parte.

Em conformidade com o art. 58, II do Estatuto da Polícia Civil, LC 37/04 ao servidor é proibido *negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição policial ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem.*

O responsável por bem patrimonial é obrigado a guardá-lo em local apropriado e seguro, de forma a evitar a ocorrência de dano, extravio ou subtração por qualquer forma, exercendo vigilância sobre sua utilização.

“A infração dos deveres de cuidado, ou diligência é que caracteriza a culpa. A doutrina mais tradicional ainda realiza a distinção entre as três formas de culpa, resultantes da conduta negligente, imprudente ou imperita. Estes qualificativos recebe sutis distinções: a negligência decorre da falta de diligência propriamente dita, isto é, da inobservância de normas que determinam agir com atenção, com cuidado, com discernimento. A negligência significa, pois, a desídia, a desatenção, a falta de cuidado; a imperícia é a falta de habilidade, isto é, a inaptidão para praticar o ato que acabou causando o dano e a imprudência é o “agir com precipitação”, com falta de cautela. Por isto entendemos devam ser as três hipóteses reconduzidas ao conceito de negligência, pois tanto a ação imprudente quanto a imperita revelam, no fundo, a violação de um dever de cuidado ou diligência, refletindo o desleixo, a imprevidência, que caracterizam a negligência (MARTINS COSTA, Judith. Comentários ao Novo Código Civil: Do direito das obrigações. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2003, Vol. V, Tomo II (arts. 389 a 420). Sálvio de Figueiredo Teixeira (Coord.), p. 129.)

O responsável por bem público somente se exime da responsabilidade com a transferência do bem para outro servidor, para o Setor de Patrimônio do Órgão onde trabalha, ou se, no caso de estrago, destruição ou subtração provar que o dano aconteceu em face de ocorrência de caso fortuito ou força maior.

No caso em questão, conforme consta dos autos, o responsável pelo bem não providenciou guardá-lo em local apropriado e seguro, deixando dentro de seu veículo sem tomar qualquer cuidado com a guarda do objeto.

No concernente ao ressarcimento ao erário a Lei Complementar Estadual nº. 13/94, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Piauí, trata, em seu § 3º do art. 42, das indenizações ou restituições pelo servidor ao erário, *in verbis*:

“Art. 42 – *omissis*.....
..... *omissis*.....”

*§ 3º – As reposições e indenizações ao erário, após a devida atualização, serão previamente comunicada ao servidor ou ao pensionista e amortizadas em parcelas mensais cujos valores não excederão a 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.
..... *omissis*.....”*

Portanto, comprovada a culpa do servidor, por negligência, e a forma estabelecida na lei estatutária de reposição ao erário, devidamente comprovado o *quantum*, através do Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 0451/10, às fls. 46/47, no valor de R\$ 432,50 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), deve ser efetuado o devido desconto, nos termos do art. 42, §3º da LC nº13/94.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls.63/66), bem como, o PARECER PGE/CJ - 236/10, de 28.06.2010 (fls. 70/73), aos quais acolho integralmente, adotando-os, como motivação para prolatar esta decisão, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas no art.

58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando, ainda, a certidão funcional do servidor imputado (fl.12/15), **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FLÁVIO LUIZ DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, matrícula nº 009.645-8, por ter ele transgredido o disposto no inciso II do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, bem como, o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 432,50 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), montante este, apurado no Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 0451/10, às fls. 46/47, na forma do disposto no art. 42, §3º da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com as alterações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07, sendo dever do servidor público, proceder aos descontos relativos à reposição e indenização ao erário, nos termos do inciso XVI do art. 137, da Lei Complementar nº 13/94, incluído com as alterações da Lei Complementar nº 84/07. Intime-se o processado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de julho de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000-214/GS/10 Teresina, 16 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **16 / 07 /10** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **01/GPAD/2010**, instaurada pela Portaria nº 035/GAB/2010, de 29.01.2010;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FLÁVIO LUIZ DE SOUZA, Agente de Polícia Civil**, matrícula nº 009.645-8, e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), montante este apurado no Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 0451/10 (fls.46/47), na forma do disposto no art. 42, §3º da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com as alterações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, e proceda o desconto, parceladamente, nos termos do art. 42, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar nº 13/94, com as alterações da Lei Complementar nº 84/07.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 32/GPAD/2009
PORTARIA Nº 271/GAB/2009, DE 07.10.2009
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: LIVIO GARCIA PEREIRA.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria nº 271/GAB/2009 de 07.10.2009, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LIVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 086.666-X, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda do preso **GEORGE PEREIRA DA SILVA**, fato ocorrido nas dependências da Central de Flagrantes, no plantão do dia 22 para o dia 23 de junho de 2009.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.64);
- 2) Oitivas de Francisco das Chagas Rodrigues e Vicente de Paula Mota e Silva (fls. 70/73);
- 3) Auto de Qualificação e Interrogatório do Imputado (fls.82/83);
- 4) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor imputado por ter infringido o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls. 84/85);
- 5) Expedição de ofício nº.320/GPAD/2010, datado de 03.05.2010, encaminhando ao Delegado Titular do 18º DP, para cumprimento, o Mandado de Citação e Despacho de Encerramento de Instrução e Indiciamento do servidor **Lívio Garcia Pereira** (fls. 87);
- 6) Defesa final (fls. 88/89);
- 7) Juntada de ofício nº.087/18ºDP/2010, datado de 11.05.2010, em resposta ao ofício nº.320/GPAD/2010, colacionando Mandado de Citação do servidor imputado com ciente de seu teor (fls. 90/91).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 92/94), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há provas suficientes nos autos que atestam ter o processado infringido o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do PARECER PGE/CJ 238/2010, de 28.06.2010 (fls.98/102) e DESPACHO PGE nº.061/2010, datado de 07.07.2010 (fls.103/107), concluiu pela aprovação do relatório apresentado pela Comissão Processante.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado, para fins de controle finalístico de legalidade.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, opinou pela indicição do servidor imputado pela prática de infração disciplinar prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 92/94), bem como o PARECER PGE/CJ 238/2010, de 28.06.2010 (fls.98/102) e DESPACHO PGE nº.061/2010, datado de 07.07.2010 (fls.103/107), aos quais acolho integralmente, adotando-os, como motivação para prolar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo, porquanto decorrente de violação de um dos deveres mencionados no artigo 57 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado comprometeu a função policial civil, não desempenhando suas funções com presteza, eficiência e probidade, caracterizando assim, conduta incompatível com a função policial; considerando, ainda, a certidão funcional do servidor (fls. 04/09), **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **LIVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 086.666-X, por ter ele transgredido o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se o processado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de julho de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000- 215 /GS/2010 Teresina, 16 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 16 / 07 / 10 no Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2009, instaurado pela Portaria nº 271/GAB/2009, de 07.10.09;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **LIVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 086.666-X, por ter infringido o disposto no art.57, IV da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004; e,
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/GPAD/2009
PORTARIA Nº 158/GAB/2009, DE 03.07.2009
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria nº 158/GAB/2009 de 03.07.2009, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do servidor **WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.521-4, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor estaria se eximindo do cumprimento do dever policial quando, ao invés de denunciar pessoas procuradas pela polícia e envolvidas em crimes, teria mantido com as mesmas, contato telefônico, auxiliando-as, divulgando assuntos policiais de modo a prejudicar os trabalhos policiais, bem como teria, supostamente, recebido certa quantia em dinheiro de uma dessas pessoas.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.126);
- 2) Defesa prévia e rol de testemunhas do servidor (fls.127/138);
- 3) Requerimento redigido pelo advogado do servidor imputado solicitando o desentranhamento das interceptações de conversa telefônica, colaciona ainda, certidões negativas referentes ao servidor imputado (fls. 147/162);
- 4) Expedição de ofício nº.235/GPAD/2010, datado de 06.04.2010, solicitando ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Buriti Bravo(MA), informações sobre existência de processo crime em desfavor de **WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA** (fls. 163);
- 5) Juntada de ofício nº.220/2010, datado de 15.04.2010, em resposta ao ofício nº.235/GPAD/2010, informando da não existência de nenhum processo crime em desfavor do referido em ofício mencionado (fls. 164).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls.165/173), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu pela não responsabilização do imputado, opinando pelo arquivamento do processo administrativo, em virtude da não existência de nenhum processo em âmbito penal em desfavor de **WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, que tenha se valido das degravações, que originam o presente procedimento policial, como prova em sede criminal.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ-232/10, de 18.06.2010 (fls.176/183) e DESPACHO PGE nº.060/2010, datado de 07.07.2010 (fls. 184/188), concluiu pela aprovação do relatório apresentado pela Comissão Processante.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que em virtude da não existência de nenhum processo em âmbito penal em desfavor de **WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, que tenha se valido das degravações providas das interceptações telefônicas, que originam o presente procedimento policial, como prova em sede criminal, não há como responsabilizar administrativamente ao servidor, sugerindo tão somente o arquivamento do processo.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 165/173), bem como o PARECER PGE/CJ-232/10, de 18.06.2010 (fls.176/183) e DESPACHO PGE nº.060/2010, datado de 07.07.2010 (fls. 184/188), aos quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** do presente Processo, e a conseqüente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.521-4, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor praticado qualquer infração disciplinar.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 16 de julho de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 507



ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 187/2010 – GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar DETRAN Nº. 024/2009 – RV instaurado por intermédio da Portaria Nº. 182/2009-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 160, de 26/08/2009, com fundamento da Lei Estadual Nº. 13/94.

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar a pena de suspensão de 30 (tinta) dias, sem recebimento de vencimento, ao servidor **João Pereira da Silva Filho**, Matrícula. **16373-2**, **Agente Técnico de Serviço**, nos termos do Artigo 148, II, C/C p Artigo 151, última parte, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Art. 2.º Determino que a Diretoria Administrativa e Financeira registre a referida pena no prontuário do servidor em tela, para os devidos fins de direito.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 16 de Julho de 2010.

Wellington Carvalho Camarço
Diretor Geral - DETRAN-PI

OF. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 153/2010 Teresina, 14 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD nº 043/2010, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Art.1º. **Prorrogar** por 30(trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2010, os efeitos da Portaria nº. 153/10, publicada no DOE n.º 110, de 14/06/2010, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 188/2010 Teresina, 14 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD nº 043/2010, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Art.1º. **Prorrogar** por 30(trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2010, os efeitos da Portaria nº. 156/10, publicada no DOE n.º 110, de 14/06/2010, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 189/2010 Teresina, 14 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD nº 043/2010, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Art.1º. **Prorrogar** por 30(trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2010, os efeitos da Portaria nº. 155/10, publicada no DOE n.º 110, de 14/06/2010, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 191/2010 Teresina, 14 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD nº 043/2010, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Art.1º. **Prorrogar** por 30(trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2010, os efeitos da Portaria nº. 152/10, publicada no DOE n.º 110, de 14/06/2010, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 797



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 020/2010 Teresina, 14 de julho de 2010.

Altera o Anexo II do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados da empresa **ITABA** Indústria de Tabacos Brasileira Ltda, constantes do Anexo II do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – A partir de 25/05/2010, para os seguintes produtos:

MARCAS PRODUTO	SOUSA CRUZ	ITABA IND.TABA CO BRA- SILEIRA	AMERI- CAN VIR- GINIA	CIA SUL AMERI- CANA DE TABACOS	FENTON IND. CO- MERCIO DE CI- GARRO	PHILIP- MORRIS	PHOENIX	CIBAHIA
(.....)								
YES BLUE BOX/ YES RED BOX/ CLASSE IIIR	-	2,25	-	-	-	-	-	-
SABRE PRATA BOX/ SA- BRE OURO BOX/ CLASSE IIIR	-	2,25	-	-	-	-	-	-

II - A partir de 25/01/2010, para os seguintes produtos:

YES BLUE SOFT/YES RED SOFT/ CLASSE IIIM	-	2,00	-	-	-	-	-	-
REI V OU- RO SOFT/ REI V PRA- TA SOFT/ LEXUS BLUE SOFT/ LE- XUS RED SOFT/ TEN OURO SOFT/ TEN PRATA SOFT/ CLASSE I	-	2,00	-	-	-	-	-	-
(.....)	-	-	-	-	-	-	-	-

Art 2º Os produtos abaixo indicados da empresa **PHILIP MORRIS**, constantes do Anexo II do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar, a partir de 01 de julho de 2010, com a seguinte redação:

MARLBORO FT, ICE MINT, FRESH MINT	-	-	-	-	-	4,50	-	-
MARLBORO MAÇO	-	-	-	-	-	4,00	-	-
L&M RED LABEL, BLUE LA- BEL MEN- TOL COOL, BLAK LA- BEL	-	-	-	-	-	3,60	-	-
LUXOR SLIMS, SHELTON, DALLAS	-	-	-	-	-	3,25	-	-

Art 3º Ficam acrescentados ao Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os seguintes produtos da empresa PHILIP MORRIS, a partir de 01 de julho 2010,

BENSON & HEDGES	-	-	-	-	-	5,25	-	-
SAMPOERNA A SLIMS	-	-	-	-	-	5,00	-	-
PARLIAMENT	-	-	-	-	-	4,60	-	-
NELU MARLBORO MINT SUPER STRIPE	-	-	-	-	-	4,50	-	-

Art 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI,
em Teresina, 14 de julho de 2010.

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO

Diretora/UNATRI em exercício

(Competência na forma da portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 795

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 081/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 110 DE 14 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 045/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 106 DE 08 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI
CNPJ: 06.553.879/0001-85
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI
VALOR: R\$ 149.430,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 048/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 106 DE 08 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI
CNPJ: 06.553.879/0001-85
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI
VALOR: R\$ 149.480,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 161/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.166/0001-36
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
VALOR: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 160/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.166/0001-36
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO TOTALIZANDO 3.253,10 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
VALOR: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 0146/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 116 DE 22 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA – PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI
VALOR: R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 060/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 106 DE 08 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE ALTOS – PI
CNPJ: 06.544.294/0001-11
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDONASRUASDASEDEDO MUNICÍPIO DEALTOS – PI
VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 162/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.285/0001-08
OBJETO: EXECUÇÃO DE 3.420 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS DO POVOADO CAJUEIRO SEDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ – PI
VALOR: R\$ 149.993,58 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONVÊNIO Nº 167/2010
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, DIÁRIO OFICIAL Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2010.
CONCEDENTE: IDEPI – CNPJ: 09.034.960/0001-47
CONVENENTE: PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS – PI
CNPJ: 01.612.596/0001-43
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ASSENTAMENTO CONJUNTO NOVO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
MOTIVO – INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05657/2010-6
Ratificação /Inexigibilidade nº 06/2010
Empresa indicada: Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano
Objeto: Inscrição de Servidor em Curso “Contratos Administrativos à Luz da IN nº 2/2008, alterada pela IN nº 03/2009, IN nº 04/2009 e IN nº 05/2009”
Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em razão de ser serviço técnico profissional especializado – Inviabilidade de Competição.
Fundamentação Legal: art. 25, caput, inciso II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Valor previsto: R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais).
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Teresina, 16 de julho de 2010.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 796



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 067/2009.

ESPÉCIE: 1. Termo Aditivo de valor do Contrato nº 067/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Fênix Ltda., para contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Antonio Peris dos Santos e Antonio Portela Soares, perfazendo um total de 2.582,00m², na zona urbana do Município de Beneditinos - PI. **OBJETO:** aditivo de valor ao Contrato nº 067/2009 de R\$ 19.626,57 (dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2009. **SECRETÁRIO:** Manoel de Castro Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 059/2009.

ESPÉCIE: 1. Termo Aditivo de valor do Contrato nº 059/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Fênix Ltda., para contratação dos serviços de implantação em paralelepípedo das ruas Floriano Peixoto, Benjamin Constant, Presidente Castelo Branco e Domingos Félix Dumont, perfazendo 3.487,00m², na zona urbana do Município de Beneditinos - PI. **OBJETO:** aditivo de valor ao Contrato nº 059/2009 de R\$ 37.052,51 (trinta e sete mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2009. **SECRETÁRIO:** Manoel de Castro Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 023/2009.

ESPÉCIE: 1. Termo Aditivo de valor do Contrato nº 023/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Fênix Ltda., para contratação dos serviços de construção de um matadouro público com perfuração e instalação de poço tubular no Município de Guadalupe - PI. **OBJETO:** aditivo de valor ao Contrato nº 023/2009 de R\$ 33.386,83 (trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2009. **SECRETÁRIO:** Manoel de Castro Dias.

OF. 640



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação e a adjudicação referente do Conyite n.º 008/SSP-PI/2010, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA, MÓDELO POPULAR, NA CIDADE DE FRANCISCO MACEDO-PI** ficando convocada a licitante vencedora do certame, empresa **CONSTRUTORA UNIAO LTDA, CNPJ Nº 23.501.737/0001-93, ATRAVÉS DE seu representante legal**, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 19 de julho de 2010.

BEL. RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA

Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 614

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 04.08.2010 as 08:00 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI - sala de reunião da C P L. Praça João José Filho, 330, Centro, em Luzilândia-PI. **EDITAL:** A disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 9:00 as 13:30 hs. mediante recolhimento de Taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Luzilândia(PI), 19 de julho de 2010
Antonio dos Reis Azevedo Neto
Presidente da CPL

P.P. 11810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 REPETIÇÃO

Processos Administrativos Nº 0028941/2010;0028942/2010. **OBJETO:** Construção dos Núcleos de Educação à Distância nos municípios de: (Lote 01) Bonfim do PI, Caracol, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do PI, Jurema, São Lourenço e Varzea Branca e (Lote 02) Alvorada do Gurgueia, Elizeu Martins, Curimatá, Julio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Monte Alegre do PI e Sebastião Barros. **Recursos:** 16. **Abertura:** às 09:00 horas do dia 04/08/2010. **Valor da cópia do Edital:** R\$ 30,00 (trinta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil. **Informações:** Sala da CPL/SEDUC, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 2º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: cplseduc@click21.com.br.

Teresina (PI), 16 de julho de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da CPL-SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

OF. 101

Processos Administrativos Nº **0024432-6/2010; 0024428-2/2010; 0024536-2/2010; 0024535-1/2010; 0024534-0/2010; 0024545-2/2010; 0024348-3/2010; 0024537-3/2010; 0024372-0/2010; 0024646-4/2010; 0024449-5/2010; 0024473-2/2010; 0024440-5/2010; 0024529-4/2010; 0024445-1/2010.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC/PI dá ciência a todos de que realizará **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010** do tipo "Menor preço" por lote regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/83 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DA UNIVERSIDADE ABERTA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.** **Recursos:** 16. **Abertura:** às 09:00 horas do dia 05/08/2010. **Valor da cópia do Edital:** R\$ 30,00 (trinta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil. **Informações:** Sala da CPL/SEDUC, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 2º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: cplseduc@click21.com.br.

Teresina (PI), 16 de julho de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da CPL-SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

Processos administrativos
0024527/2010;0024526/2010;0024524/2010;
0024539/2010;0024538/2010; 0024624/2010;
0024353/2010; 0024363/2010;0024532/2010;
0024540/2010;0024533/2010; 0024531/2010;
0024436/2010 e 0024543/2010.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC/PI dá ciência a todos de que realizará **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010** do tipo "Menor preço" por lote regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/83 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DA UNIVERSIDADE ABERTA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.** **Recursos:** 16. **Abertura:** às 09:00 horas do dia 09/08/2010. **Valor da cópia do Edital:** R\$ 30,00 (trinta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil. **Informações:** Sala da CPL/SEDUC, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 2º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: cplseduc@click21.com.br.

Teresina (PI), 16 de julho de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da CPL-SEDUC

OF. 102



Saúde
Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DIPLAN



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 200/10
Processo nº. 1314/10
Objeto: Conserto de aparelho de ultra-som
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 660

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 196/10
Processo nº. 1235/10
Objeto: Material médico hospitalar.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2010

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de refeições fornecidas no Restaurante Popular, perfazendo um aumento de 300 refeições/dia.
CONTRATANTE: Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome – Programa Fome Zero
CONTRATADO: SERV COZINHA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Contrato nº 001/2010, podendo ser prorrogada observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

OF. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010 – UESPI

REF. REPUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05567/2010 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para os objetos: CARTEIRAS COMUNS E INFORMATIZADAS – PARTE I (ANEXO I)
FINALIDADE: Atendimento Necessidades Campi e Núcleos/ UESPI
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02/08/2010
LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231, Bairro Pirajá, em Teresina/PI.
Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.
Retirada Edital e outras Informações: Sala da Comissão de Licitações- CPL/UESPI.
Reposição dos custos: 80,00 (oitenta reais)
Endereço/Contatos: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá. Fone: (86) 3213-7169 em Teresina/PI. CEP 64002-150. e-mail: cpl@uespi.br.
Obs. Preservados direitos de retenção dos custos dos interessados mediante comprovação formal.

OF. 080

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. CONTRATO Nº 033/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05096/10 – FUESPI.
PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
PARTE: EMP. CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA.
OBJETO: Realizar o pagamento dos serviços prestados pela empresa sem a devida cobertura contratual, conforme atestado pelo Departamento de Engenharia da UESPI.
VALOR TOTAL: R\$ 82.812,09 (oitenta e dois mil oitocentos e doze reais e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59 da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 01/07/2010

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. CONTRATO Nº 034/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05097/10 – FUESPI.
PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
PARTE: EMP. CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA.
OBJETO: Realizar o pagamento dos serviços prestados pela empresa sem a devida cobertura contratual, conforme atestado pelo Departamento de Engenharia da UESPI.
VALOR TOTAL: R\$ 73.598,68 (setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59 da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 01/07/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 139/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02166/10 – FUESPI.
PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
PARTE: EMP. MRC COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
OBJETO: Rescindir a partir da data da assinatura do presente instrumento, o Contrato nº 139/2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 29/06/2010

OF. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2007. Empresa: JJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Aditivo de Prazo de Execução das Obras por mais 90 (noventa) dias, até 13/10/2010, e o Prazo de Vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, até 12/11/2010. Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DOS MACIÇOS DAS BARRAGENS “CALDEIRÃO”, “PEREIRO”, “BENEDITINOS”, “JOANA”, “POÇOS” E “PETRÔNIO PORTELA”. Convênio PGE 111/2006 - DNOCS/ESTADO DO PIAUÍ/SEMAR. Assinaturas: Dalton Melo Macambira e João José Neto. Data de Assinatura: 15 de julho de 2010.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato: N.º 01/2010 – “Construção da Trilha da Mata e Recinto dos Ursos.”
Contratada: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA
Objeto: Alterar o prazo de execução referente ao Contrato 01/2010, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato a vigorar até 12 (doze) de novembro de 2010.
Assinado em: 12 de julho de 2010.
Teresina, 12 de julho de 2010
Dalton Melo Macambira.
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28101.0354/2009 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2010. O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ 12.176.046/0001-45, torna público para conhecimento dos interessados no Procedimento licitatório em referência, o qual foi publicado no DOE, edição Nº 116 de 22.06.2008, pag. 14, em razão de alteração no orçamento básico, a mesma foi adiada para o dia **19 de agosto de 2010 às 10:00 horas**, Novo Orçamento Básico **3.094.242,09 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**. Teresina – PI, 15 de julho de 2010. Genésio da Costa Nunes – Pres. Da CPL. Visto Prof. DALTON MELO MACAMBIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

OF. 682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES – CCEL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.2841/10-CCEL/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 201/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS-PI
Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 012/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XII/2009 – Processo Administrativo nº 00.000.086/2009 – CEL/SEAD).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.2843/10-CCEL/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 202/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x ELETROBRAS-PI.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x ELETROBRAS-PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 093/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial VII/2009 – Processo Administrativo nº 002.608/2009 – CEL/SEAD).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

OF. 805

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº XLII/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.658/2010 – CEL/SEAD

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 028/2010 – CCEL/SEAD-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010 – CCEL/SEAD-PI

Objeto: AQUISIÇÃO de Material para Execução do Projeto de Avicultura Alternativa (Instalação de 120 Galinheiros) da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome (FOME ZERO. – (Vide observações final do Extrato).

Data da Sessão: 02.07.2010 e 07.07.2010.

Horários: 08:00hs

Pregoeiro: Wendell Dantas Nogueira Barbosa

Coordenação Geral: Wilson Gondim Cavalcante Filho

Data de Adjudicação: 13/07/2010

Data de Homologação: 15/07/2010

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
01	FORQUILHA ROLIÇA DE 2,5 M/5"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90
	FORQUILHA ROLIÇA DE 3,4 M/5"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90
02	FORQUILHA ROLIÇA DE 3,4 M/5"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90
	FORQUILHA ROLIÇA DE 3,5 M/6"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	9,80
03	FORQUILHA ROLIÇA DE 3,5 M/6"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	9,80
	LINHA ROLIÇA DE 3,5 M/3"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90
04	LINHA ROLIÇA DE 3,5 M/3"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90
	LINHA ROLIÇA DE 3,5 M/3"	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	UNID	6,90

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
06	PALHA DE COCO	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	CENT.	28,00
	TIJOLOS 6 FUROS	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	SANTAN A	UNID	0,45
07	CIMENTO 50KG	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	NASSAU	SACO	29,00
	TELA MALHA 22/ GALINHEIRO	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BELGA	MT	4,10
08	PREGO P/CAIBRO REDONDO	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BELGA	KG	8,75
	COMEDOIRO PENDULAR CAP 5KG (3 POR UNIDADE)	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	UNIDOS	UNID	15,00
09	BEBEDOURO PLÁSTICO CAP 5L (3 POR UNIDADE)	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BRASIL P.	UNID	12,00
	AQUISIÇÃO DE GALINHAS REPRODUTORAS COM 06 MESES DE IDADE.	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	CAB.	27,00
10	AQUISIÇÃO DE GALO COM 06 MESES DE IDADE	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	CAB.	28,00
	AQUISIÇÃO PINTOS 01 DIA	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	S. M.	CAB.	2,80
11	RAÇÃO INICIAL PARA PINTOS	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	FRI-RIBE	KG	1,30
	MILHO EM GRÃO PARA RAÇÃO	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	U. STA CLAR	KG	0,88
12	FARELO DE SOJA	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BURG	KG	1,17
	FARINHA DE OSSO CALCINADA	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	PEAGRO	KG	2,90
13	VACINA NEWCOST	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BIOVET	UNID	9,00
	VACINA BUOBA	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BIOVET	UNID	8,00
14	VACINA BRONQUITE	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	BIOVET	UNID	9,00
	VITAMINA PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	TORTUG A	UNID	8,00
15	FORRAGEIRA COMPLETA	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	NOGUEIRA	UNID	700,00
	FORRAGEIRA COMPLETA	S. P. VILARINHO DISTRIBUIDORA	1ª Classificada	TRAP	UNID	745,00
	BALANÇA CAP 160KG	S. P. VILARINHO DISTRIBUIDORA	Vencedora	CAUDURO	UNID	379,00
16	BALANÇA CAP 160KG	J. DUTRA & CIA DUTRA	Vencedora	CAUDURO	UNID	380,00

OBSERVAÇÕES I:

- Os Bens serão adquiridos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- A Ata integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 000.658/2010 – CCEL/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	J. DUTRA & CIA DUTRA
CNPJ	69.602.373-0001-39
INSC. ESTADUAL	19.425.601-4
CONTATO	86-3221-8115
ENDEREÇO	Av. Maranhão, 71/Sul – Bairro Centro
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	casadoscriadores@uol.com.br

LICITANTE	S. P. VILARINHO DISTRIBUIDORA
CNPJ	34.967.265/0001-85
INSC. ESTADUAL	19.413.708-2
CONTATO	86-3223-9626/9929-3655
ENDEREÇO	Rua Dr. Área Leão, nº 1034/Sul
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	spvilarinhome@hotmail.com

OF. 807



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912213427

Contratante: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Aditivo prorrogando a vigência do contrato nº 9912213427 de prestação de serviços e venda de produtos
Vigência: 17 de julho de 2010 a 16 de julho de 2011
Data da assinatura: 12.07.2010
Assinaram: Pelo IAPEP – Lúcia Mª de Fátima Ribeiro Rebelo; pelos CORREIOS – Osmar Teixeira Moura e Benedito Martins Alves Neto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912213713

Contratante: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Aditivo prorrogando a vigência do contrato nº 9912213713 de prestação de serviços de malote
Vigência: 17.07.10 à 17.07.2011
Data da assinatura: 12.07.2010
Assinaram: Pelo IAPEP – Lúcia Mª de Fátima Ribeiro Rebelo; pelos CORREIOS – Osmar Teixeira Moura e Benedito Martins Alves Neto.

OF. 029



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/10 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 58.000KG (CINQUENTA E OITO MIL QUILOS) DE HIPOCLORÍTO DE CÁLCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARADOS A GEM, para serem usados por esta empresa nos municípios de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus no Estado do Piauí, observadas as especificações constantes no Anexo VI – Especificações do Produto e Memo. nº 65/2010-GESUP. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Registro de Preços Nº 005/10 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 03 de agosto de 2010, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARTINHO JOSE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 14 de julho de 2010.

AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/10 - CPL

A Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 691/2007, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se adiado o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010-CPL**, por razões técnicas, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2010-CPL**: Contratação do serviço de comunicação de dados para a implementação da Rede de Comunicação de Dados da AGESPISA, por meio de uma Rede IP Multiserviços, utilizando tecnologia IP MPLS, que permitam a comunicação das Redes LAN interligando todas as Unidades de Negócios da AGESPISA, ao CPD localizado na sua sede, na Avenida Marechal Castelo Branco, 101 – Norte em Teresina-Piauí, de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência. **Informamos que a nova data de abertura será marcada posteriormente.** Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Presidente da CPL

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 14 de julho de 2010.

OF. 678



EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº: 716/2009
 Carta Convite Nº: 034/2010
 Contrato Nº: 072/2010
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI
 Contratada: ENGSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
 Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93
 Objeto: Rebaixamento de uma grande ladeira na Comunidade Novo São Bento II, localizada no município de Altos – PI
 Valor: R\$ 82.593,95 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais, noventa e cinco centavos)
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí
 Data da Assinatura: 05-07-2010
 Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francinaldo Moraes Bezerra, pela Empresa ENGSERV CONSTRUÇÕES LTDA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2010

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 116, da edição nº 119 do dia 25-06-2010, onde se lê Processo nº 318/2008, leia-se Processo nº 318/2010 e onde se lê Convite nº 045/2010, leia-se Tomada de Preço nº 006/2010. Publique-se.

OF. 1025

OUTROS

EDITAL

O Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados da Entidade para reunião da Assembléia Geral de Eleições da Diretoria, /Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado do Piauí. As eleições serão realizadas no dia 18 de agosto de 2010, na sede da entidade, sito Rua Benjamin Constant, 2090 centro - norte, CEP 6400-280 – Teresina – Piauí, no horário de 8:00 às 12:00 horas, devendo os interessados em concorrerem ao peito, registrarem suas respectivas chapas no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital, no horário de 14:00 às 18:00 horas, na sede da Entidade, tudo nos termos do seu Estatuto Social.

Teresina, 20 de julho de 2010

Nazário Monteiro de Azevedo
Presidente

P.P. 11813



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2010 - FAPEPI

PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE REUNIÃO CIENTÍFICA – PADCT-3

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o presente Edital e convoca os interessados para apresentarem propostas para obtenção de financiamento parcial visando a organização de reunião ou evento científico e/ou tecnológico a ser realizada exclusivamente no Estado do Piauí. OBJETIVO: Apoiar parcialmente a organização de reunião científica e/ou tecnológica a ser realizadas exclusivamente no Estado do Piauí, como congressos, workshops e outros eventos similares que contribuam para o intercâmbio do conhecimento científico e/ou tecnológico, produzidos por pesquisadores de instituições do Piauí. DOS PRAZOS: a) As solicitações devem ser encaminhadas à FAPEPI com antecedência mínima de 60 dias da realização do evento; b) O prazo de análise e aprovação pela FAPEPI deverá ser de até 30 dias; c) As solicitações serão recebidas pela FAPEPI em fluxo contínuo, durante o exercício vigente até 15 de novembro de 2010; e, d) Será mantido um interstício mínimo de 12 meses para cada nova concessão deste auxílio. RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI no telefone (86) 3216-6094 ou na página <http://www.fapepi.pi.gov.br>.

Teresina, 15 de julho de 2010.

Acácio Salvador Vêras e Silva
Presidente da FAPEPI

OF. 300

Governo Do Estado do Piauí
Empresa De Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º AC. 120.1.008764/09-05/AC.120.008799/09-56/AC.120.1.008766/09-20. CONTRATO N.º 12/2010. Vimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa Pontal Construções LTDA na pessoa de sua representante legal, a Sra. Adelina Maria Vasconcelos R. da Silva, para no prazo de 05 dias apresentar defesa escrita, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, (art. 5º, LV da CF) acerca da possibilidade de rescisão do contrato supracitado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.77 c/c art. 78, I, da Lei nº8666/93

DATA: 15 de Julho de 2010

ASSINATURAS: **Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva** (Presidente da EMGERPI) e **Antônio de Pádua Correia Miranda** (Diretor Financeiro).

OF. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Processo nº: 14.203/2.570-09 Edital Programa Espécies/ Beneficiários: Termos de Adesão nº. 43 Arielson de Sousa Pinto, substituindo Fabieldo Mota Torres; nº 44 Alice Caroline Ferreira Moraes, substituindo Flávio César Moreno da Silva Júnior. Objeto: Constitui objeto dos Termos a concessão de 01 (uma) Bolsa Atleta Piauí- Tipo B

OF. 574

COMUNICADO

O senhor **Adir Pivetta** e outros, com CPF nº **580.749.379-68** torna a público que requereu junto a SEMAR a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o Condomínio Pivetta, localizado no município de Barreiras. Teresina, 15 de julho de 2010.

P.P. 11810

COMUNICADO

O Senhor **Antonio Valdenes**, portador do CPF 145.291.813-91, residente em Piripiri, torna público que **requereu** à SEMAR/PI a **Dispensa para o seu empreendimento de piscicultura** na localidade Santa Rita – Piripiri -PI. Teresina, 15 de julho de 2010.2010.

P.P. 11811

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI CNPJ: 09.034.960/0001-47, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI CNPJ: 12.176.046/0001-45 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 303/2010, CONFORME ART. 10 DA LEI 6938/81 E ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS ABAIXO CITADOS, TODOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

- ÁGUA BRANCA, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 107/2010;
- BOCAÍNA, IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 153/2010;
- BARRO DURO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 055/2010;
- CABECEIRAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 088/2010;
- COIVARAS, IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 065/2010;
- FRANCINÓPOLIS, PAVIMENTAÇÃO DE 3.975 M² EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 084/2010;
- GUARIBAS, PAVIMENTAÇÃO DE 3.700 M² EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 046/2010;
- JATOBA DO PIAUÍ, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 093/2010;
- LAGOA DE SÃO FRANCISCO, EXECUÇÃO DE 4.359, 52 M² EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 053/2010;
- LAGOA DO PIAUÍ, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 070/2010;
- MASSAPÉ, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO SÃO FRANCISCO E NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 0155/2010;
- MURICI DOS PORTELAS, PAVIMENTAÇÃO DE 4.000 M² EM PARALELEPÍEDO NO ASSENTAMENTO NOVO, CONVÊNIO Nº 080/2010;
- NOVA SANTA RITA, IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 0145/2010;
- OLHO D'ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE 3.600 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 108/2010;
- PAVUSSU, IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 095/2010;
- SANTANA DO PIAUÍ, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 082/2010;
- SÃO MIGUEL DO FIDALGO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 158/2010;
- SIGEFREDO PACHECO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 099/2010;
- TANQUE DO PIAUÍ, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 100/2010;
- VALENÇA DO PIAUÍ, PAVIMENTAÇÃO DE 3.700 M² EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 057/2010;
- COCAL DE TELHA, IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 056/2010;
- FRANCISCO AYRES, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 050/2010;
- ITAINÓPOLIS, COSTRUÇÃO DE 3.800 M² DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 103/2010;
- MILTON BRANDÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 138/2010;
- BRASILEIRA, PAVIMENTAÇÃO DE 3.700 M² EM PARALELEPÍEDO, CONVÊNIO Nº 063/2010;
- DOM EXPEDITO LOPES, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 015/2010;
- SANTA FILOMENA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NUMA EXTENÇÃO DE 3.800 M² EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 116/2010.

OF. 277



AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 02**, Localizado na **rua Marcos Parente, s/n**, do município de **Campinas-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 05**, Localizado na **sede do município de Campinas-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 01**, Localizado na **Rua L - 2, s/n** do município de **Conceição do Canindé-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 02**, Localizado na **Av. Transversal c/ W-3**, do município de **Conceição do Canindé-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 03**, Localizado na **rua C - 1, s/n**, do município de **Conceição do Canindé-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 04**, Localizado na **rua L - 2, s/n**, do município de **Conceição do Canindé-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 01**, Localizado na **rua Henrique Pinheiro, nº 156**, do município de **Isaias Coelho-PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 02**, Localizado na **rua José Manoel da Rocha, nº 285**, do município de **Isaias Coelho - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 02**, Localizado na **Praça 21 de dezembro, s/n**, do município de **Nazaré do Piauí - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 03**, Localizado na **rua Pedro Francisco, s/n**, do município de **Nazaré do Piauí - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 04**, Localizado na **Praça da Bandeira, s/n**, do município de **Nazaré do Piauí - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 05**, Localizado na **rua Nossa Senhora de Nazaré, s/n**, do município de **Nazaré do Piauí - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 01**, Localizado na **rua Piauí, s/n**, do município de **Paes Landim - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO
A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 02**, Localizado na **Tv. Fonte de Fátima, nº 197**, do município de **Paes Landim - PI**.
Teresina (PI), 01 de julho de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA. CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente ao **Poço nº 03**, Localizado na **Tv. São João, nº 210**, do município de **Paes Landim - PI**.

Teresina (PI), 01 de julho de 2010.
Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

OF. 686



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº003/2009
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

Concorrência: GRUPO A

CANDIDATOS APROVADOS

CLASS	NOME	RESULTADO
001	RAMON PORTELA RAMOS	APROVADO
002	BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE	APROVADA
003	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	APROVADO
004	HUMBERTO MÁCOLA DE LIMA	APROVADO
005	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA CUNHA	APROVADA
006	AMANDA CERQUEIRA DE MORAES	DESISTENTE
007	RAFAELA HOLANDA SOARES DE CARVALHO	APROVADA
008	RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	APROVADO
009	CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI	APROVADA
010	JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA	APROVADO
011	LUCAS CRAVEIRO ALVES	APROVADO
012	ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA	APROVADA
013	DANIEL PIRES FERREIRA	APROVADO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASS	NOME	RESULTADO
012	ANA LUIZA MARQUES DOS REIS	APROVADA
013	GABRIELA MOURA FERREIRA	APROVADA
014	EDELNILZA RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE)	APROVADA
015	LUDMANN MOURA MIRANDA (SUB JUDICE)	APROVADO
016	ANFRÍSIO ANTONIO N. P. CASTELO BRANCO (SUB-JUDICE)	APROVADO
017	RICARDO FREITAS OLIVEIRA	APROVADO
018	MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO	APROVADO
019	PATRICIA CRISTINA CARVALHO FREITAS (SUB-JUDICE)	APROVADA
020	THAIS LAGES PAZ	APROVADA
021	ARTHUR BARROS LEAL	APROVADA
022	ALEXANDRA SANTOS SILVA	APROVADA
023	IGOR ROCHA GADELHA	APROVADO
024	JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR	APROVADO
025	FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO	APROVADO
026	RODRIGO MELLO MARINHO	APROVADO
027	LUCIVANIA VIDAL RAULINO DE ARAÚJO	APROVADA
028	JOÃO SANTOS DA COSTA	APROVADO
029	MAIKON KAESTNER	APROVADO
030	CAIO DAVI MEDEIROS VERAS	APROVADO
031	JOÃO ADOLPHO FLEURY CASTILHO	APROVADO
032	LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA (SUB JUDICE)	APROVADO
033	LAÉCIO RAMOS DO VALE	APROVADO
034	DANILO BESSA BRILHANTE	APROVADO
035	AGNON BARREIRA BEZERRA	APROVADO
036	LUCIANO ALCÂNTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	APROVADO

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí

Concorrência: GRUPO B

CANDIDATOS APROVADOS

CLASS	NOME	RESULTADO
001	LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO	APROVADO
002	ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
003	JEIKO LEAL HOHMANN BRITTO	APROVADO
004	FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	APROVADO
005	JUCIÊR ALYSON ALVES DOS SANTOS	APROVADO
006	MAYCON JESUS SILVA BRAGA	APROVADO
007	HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	APROVADO

008	FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA	APROVADO
009	LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES	APROVADO
010	LEONARDO BRITO BARRETO	APROVADO
011	CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS	APROVADA
012	TALES DE MOURA GOMES	APROVADO
013	GENIVAL VILELA LIMA	APROVADO
014	ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO	APROVADO
015	ANTONIO LOPES FILHO	APROVADO
016	SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA	APROVADA
017	ODILO JAMES PEREIRA SENA	APROVADO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASS	NOME	RESULTADO
016	BRUNO SILVA MEYER	APROVADO
017	JETAN PINHEIRO BARBOSA	APROVADO
018	DANIELLE ALMEIDA DA ROCHA MARINHO	APROVADA
019	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO NETO	APROVADO
020	FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO	APROVADO
021	DANUBIO DIAS DA SILVA	APROVADO
022	LUANA ALVES ROCHA VIEIRA	APROVADA
023	FERDINANDO MARTINS ARAUJO	APROVADO
024	SÉRGIO SOUSA ALENCAR	APROVADO
025	MATHEUS LIMA ZANATTA	APROVADO
026	ANDREI DA COSTA ALVARENGA	APROVADO
027	GILBERTO FRANKLIN SILVA	APROVADO
028	TATIANA NUNES DE ARAUJO TRIGUEIRO	APROVADA
029	PAULO GREGORIO FURTADO DA SILVA	APROVADO
030	ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA	APROVADO
031	DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA	APROVADO
032	RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
033	ABRÃO TIAGO COSTA E MELO (SUB JUDICE)	APROVADO
034	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO	APROVADO
035	JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA	APROVADO
036	OTONY NOGUEIRA NETO	APROVADO

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí

CLASS	NOME	RESULTADO
037	ANDRE TARSO MOREIRA QUEIROZ	APROVADO
038	RODRIGO MORAIS MATOS	APROVADO
039	TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA	APROVADA
040	JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA	APROVADO
041	LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA (SUB JUDICE)	APROVADA
042	THIAGO DE ABREU MILANEZ	APROVADO
043	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO CARVALHO	APROVADO
044	KEURY ALVES SOARES	APROVADO
045	DIMITRI GOMES LE SUEUR	APROVADO
046	DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR	APROVADA

TERESINA, 19 DE JULHO DE 2010.

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL/PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº003/2006
EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROLATADA EM 17.03.10, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº07.003185-1
ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	NOME	RESULTADO
001	ALCIDES MARTINS NUNES NETO	APROVADO
002	ALFREDO CADENA JÚNIOR	APROVADO
003	EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO	APROVADO
004	MARCELO DIAS AGUIAR	APROVADO
005	WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	APROVADO

TERESINA, 19 DE JULHO DE 2010.

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL/PI

OF. 098